

LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2009, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

EMENTA: Dispõe sobre o “**DIA MUNICIPAL DA POESIA**”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica estabelecido o dia 20 de março como “**DIA MUNICIPAL DA POESIA**”.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Carpina, Estado de Pernambuco, em 13 de abril de 2009.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO